

ECOSSISTEMAS CRIATIVOS: CARTOGRAFIA DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Cultura

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

SOARES, A. S.¹; SCHUH, S. B.²; CALDAS, F.³; KWECKO, V.⁴

RESUMO

A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc foi instituída para minimizar os impactos empregados pela pandemia dentro do setor cultural, visto que os trabalhadores encontravam dificuldades para obter renda. Por meio das inscrições dos editais municipais na cidade do Rio Grande, o Projeto PÍER 21 realizou um levantamento a partir dos dados cadastrados nestes editais e analisou sistematicamente, criando assim, um perfil dos agentes e uma cartografia do território local e de seus setores criativos para então propor alternativas de políticas públicas engendrando a universidade, o poder público e a sociedade civil.

Palavras-chave: Agentes Culturais; Aldir Blanc; Mapeamento; Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de isolamento consequentemente causado pela Covid-19, a vida pandêmica agravou as dificuldades em gerar renda de subsistência para as famílias, prejudicando, sobretudo, o setor cultural e seus trabalhadores. Estes, por sua vez, se mantiveram ativos por meio de ações que reinventaram as relações com o público, a forma de comercialização das atrações, bem como a própria linguagem do artista, agora mediada por canais de transmissão *on-line*. Com o tempo, cuidados sanitários passaram a ser utilizados na tentativa de retorno ao convívio social, porém os mesmos não

¹ André da Silveira Soares, Bolsista de Extensão (aluno [Artes Visuais Bacharelado]).

² Stéffani Beatriz Schuh, Bolsista EPEC (aluna [Artes Visuais Licenciatura]).

³ Felipe Bernardes Caldas, ILA/FURG (servidor docente [Coordenador]).

⁴ Viviani Rios Kwecko, ILA/FURG (servidor docente [Coordenador]).

foram suficientes para que os trabalhadores culturais retornassem às suas atividades.

Neste cenário, em junho de 2020 foi elaborada pelo Congresso Nacional a Lei nº 14.017, denominada Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ou Lei Aldir Blanc de apoio à cultura, a fim de auxiliar financeiramente ações voltadas ao setor cultural no período de calamidade pública. No município do Rio Grande, sua aplicação culminou na chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - N° 01/2020 - Inciso II para os Espaços Artísticos e Culturais; e a chamada pública Secult/Lei Aldir Blanc Rio Grande - N° 02/2020 - Inciso III subdividida nas categorias Premiações e Projetos Culturais. Com base nos dados obtidos nestes editais, o Projeto PÍER 21 – Laboratório de Empreendedorismo Criativo e Inovação Tecnológica, realizou o mapeamento cartográfico da região apontando os seus respectivos agentes culturais em cada um dos seus segmentos, objetivando compreender quem são estes agentes, onde estão inseridos, além de analisar o impacto social, econômico e cultural empregado pela Lei Aldir Blanc no território rio-grandino. Por fim, é possível reconhecer as potencialidades do território na construção de um ecossistema criativo aos quais resultam em perspectivas futuras com base em políticas públicas voltadas a estes espaços, produtores, trabalhadores da região e no desenvolvimento da cidade como um todo.

2 METODOLOGIA

O perfil dos agentes culturais que atuam na economia criativa da cidade do Rio Grande foi analisado a partir dos dados provenientes das inscrições nos editais da Lei 14.017/2020. Para tal, foram necessárias as seguintes etapas: (I) Organização e concentração dos dados de inscrição do edital; (II) análise documental dos editais e dos documentos oficiais; (III) desenvolvimento da base de dados; (IV) mapeamento cartográfico do território cultural a partir da localização dos agentes inscritos; e (V) complementação das informações a partir da aplicação de um questionário *on-line*. A análise complementar dos dados deu-se por amostra não probabilística (*convenience sample*), que envolveu uma amostra de conveniência de 86 de uma população de 287 inscrições no município. Foram 2 (dois) questionários, um dedicado aos espaços culturais e outro dedicado aos produtores culturais. O primeiro

mapeou os seguintes dados: tempo em que os espaços atuam na cidade; número de pessoas que são atendidas mensalmente pelas atividades culturais e de ensino do respectivo espaço; média de movimentação financeira mensal do espaço; se o espaço conseguiu sobreviver apesar da pandemia; se houve demissões e desligamento de funcionários e/ou colaboradores; quantos funcionários ou colaboradores foram desligados durante a pandemia. O segundo questionário trouxe questões como: faixa etária dos agentes; grau de escolaridade; a instituição superior de estudo se fosse o caso; renda familiar; tempo de atuação no setor cultural; se exercia outra atividade remunerada além da atividade cultural; quanto às atividades culturais representavam na renda mensal dos agentes. Para validação dos resultados, foi estabelecido um grupo de trabalho com representantes das unidades parceiras da pesquisa que se reuniu para o monitoramento de respostas e a definição de estratégias futuras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao observar a extensão dos impactos da Lei Aldir Blanc sobre o território do município do Rio Grande a partir da localização geográfica dos endereços declarados pelos atores culturais (Figura I), verifica-se uma contraposição estabelecida pelos Espaços Culturais - que se concentram geograficamente nos bairros Cassino, Centro e Cidade Nova - e a dispersão dos Agentes (artistas) pela cidade, identificados nas Premiações e Projetos Culturais:

Figura I: Cartografia dos Espaços Culturais, Premiações e Produtores Culturais



Fonte: KWECKO, V.; CALDAS, F., 2022.

Em uma análise quantitativa, aferimos que através dos Espaços Culturais (Edital I, Inciso II), os bairros mais contemplados foram, respectivamente: Cassino (7 contemplados), Centro (5 contemplados) e Cidade Nova (5 contemplados) de um total de 26 inscritos e 24 contemplados, em que no bairro Cassino, há um predomínio no segmento Empresas e Produtores Culturais (3 contemplados), visto que o edital em sua estrutura já previa este nicho para os espaços culturais. Nas Premiações (Edital II, Inciso III), o cenário se repete incluindo os três bairros mais contemplados: Cassino (23 contemplados), Cidade Nova (10 contemplados) e Centro (10 contemplados) de um total de 183 inscritos e 133 contemplados, ao qual o segmento da Música é preponderante nestes três bairros. Partindo para os Projetos Culturais (Edital III, Inciso III), os bairros contemplados em maior quantidade foram: Cassino (10 contemplados), Cidade Nova (8 contemplados) e Parque R. São Pedro (2 contemplados), num total de 78 inscrições e 45 contemplados, em que o segmento das Artes Visuais aparece nos bairros Cassino e Parque R. São Pedro e o segmento da Literatura no bairro Cidade Nova.

É necessário frisar, em primeiro momento, que a Lei Aldir Blanc cumpre o seu papel enquanto lei emergencial de cultura em um contexto de adversidades causadas pelo isolamento, escassez de trabalho e ausência de renda quando observamos a quantidade de inscritos comparada com a quantidade dos que foram contemplados.

A partir do ensino, da pesquisa e da criação cartográfica do mapa, trazemos diferentes informações que já estão sendo utilizadas tanto para uma contribuição da atualização das políticas públicas do município, como para que a sociedade civil reconheça seus atores culturais, os identifiquem no território e contribua para valorização da cultura local. Assim, buscamos compor juntamente com a Prefeitura Municipal do Rio Grande, a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), o Conselho Municipal de Política Cultural do Rio Grande (CMPC), as secretarias representando o poder público, os fóruns setoriais representando a sociedade civil e cada um de seus segmentos, as empresas que contribuem e arrecadam fundos para as atividades locais e tantos outros agentes e instituições que também fizeram parte deste projeto, numa perspectiva de alavancar os ecossistemas criativos da região. Em última instância, contribui-se na publicação deste relatório cartográfico com uma

apresentação do livro digital (*e-book*) no espaço público do Teatro Municipal do Rio Grande, realizado na data de 28 de julho de 2022 e aberto ao público e comunidade em geral.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo demonstra que é necessário profissionalizar os agentes culturais da cidade do Rio Grande, de modo que isso resulte em um sistema de economia criativa onde a cultura cumpra com seu papel, viabilizando o trabalho, a renda, o bem-estar social e o turismo. Setores privados e públicos são fundamentais nesse processo, desde para patrocinar a formação, investir em moldes adequados à contemporaneidade, até o reconhecimento dos trabalhadores do campo cultural. O Projeto PÍER identifica que em curto prazo parte do seu papel está em transformar em ações as políticas culturais já existentes no município; a necessidade de capacitação dos agentes culturais através de um programa de diferentes instâncias que composto de diversos cursos com temáticas voltadas ao desenvolvimento; discussões com os agentes sobre economia criativa e a retomada da participação ativa no Conselho Municipal de Política Cultural. Dentre as futuras propostas para médio e longo prazo estão: a constituição de um projeto de gestão pública e transparente para o setor cultural do município; a manutenção do Fundo de Cultura do Município do Rio Grande; a promoção de estudos sistemáticos e de forma continuada voltados ao setor cultural a fim de cartografar os agentes; o entendimento de qual seria a formação ideal para os agentes levando em consideração os níveis de escolaridade e renda que os caracterizam; a prática dessa formação.

REFERÊNCIAS

KWECKO, Viviani; CALDAS, Felipe (org.). **Cartografia do Setor Cultural do Município do Rio Grande**: Lei Aldir Blanc 2020/21. Rio Grande: RI FURG, 2022. *E-book*. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/10537>. Acesso em: 24 jul. 2022.